

PAULO RICARDO DE SOUZA COSTA	16/10/2020	57212370-2	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2511512
RAQUEL FURTADO SOUSA NASCIMENTO	19/03/2010	57223217-2	DRE MARABA	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3223599
RAQUEL SOARES DO REGO FERREIRA	21/12/2006	5837251-2	DRE BELEM 7	PROFESSOR	BOM	E-2025/3372139
SANDY DA CONCEICAO DIAS	29/06/2022	5912370-2	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3177979
SILVIANE TRINDADE SILVA PONTES	11/05/2011	57233441-2	DRE ANANINDEUA 1	PROFESSOR	BOM	2024/777359
SOLANGE MARIA DE SOUSA KHOURY	06/08/2012	5791375-2	DRE BELEM 1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	E-2025/3265072
SUELLEN CRISTINA COSTA DOS SANTOS	03/06/2009	57218206-1	DRE BELEM 5	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	E-2025/3169361
SUZANA FERREIRA SANTA BRIGIDA	14/04/2009	54190453-2	DRE ANANINDEUA 4	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3229175
VANIA KATIUSSIA MARTINS GUIOMARINO	25/02/2014	54194059-2	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3301465
VICTOR HUGO MESQUITA DA COSTA	02/02/2009	57212343-1	DRE ANANINDEUA 4	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	E-2025/3223115
VIRGINIA TORRES CAVALCANTE SALES	29/03/2019	5947839-1	DRE MARABA	PROFESSOR	BOM	E-2025/2496513
WISLLEN EZEQUIEL CONCEICAO CUNHA	21/01/2008	55585789-2	DRE BELEM 8	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3192756

Protocolo: 1299148

PORTARIA Nº 008/2026- SAEB SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2014, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, e de acordo com os processos PAE Nº 2024/534254, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SOLANGE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 6330983-1, como GESTORA DO CONTRATO Nº 004/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e APRENDER EDUCAÇÃO, lotada na COEM/SAEB-SEDUC como Especialista em Educação II, para acompanhar o contrato. Art. 2º DESIGNAR a servidora OLIVIA DE NAZARE MIRANDA DIAS, matrícula nº 5902051-1, Especialista em Educação, lotada COEM/SAEB-SEDUC, como FISCAL do contrato supramencionado, referente aquisição de material pedagógico PREPARA 2026, tendo como SUPLENTE a servidora JANISE ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 5901739-1 lotada na DIEF/SAEB-SEDUC como Especialista em Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 04 de março de 2026

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1299173

PORTARIA Nº 67/2026-GS/SEDUC, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023, Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA	FUNCAO	ESCOLA/DRE	NIVEL	DRE	MUNICIPIO	ATO	DATA DO ATO
DAVI WILKSON FURTADO SOZINHO	57203660-1	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEITE CARNEIRO	NIVEL 4	BELEM 9	BELEM	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
WANESSA DA SILVA REBELO	57195645-2	DIRETOR	EEEF RUY PARANATINGA BARATA	NIVEL 4	BELEM 1	BELEM	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1298863

• PORTARIA Nº 157/2026-GAB/PAD Belém, 04 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2306941 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor D.W.F.S., matrícula nº 57203660-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, XVII e XXI c/c art. 190, I, IV, VIII e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94; II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 158/2026-GAB/SIND. Belém, 04 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3041277 e as demais infrações conexas que emer-

girem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 159/2026-GAB/SIND. Belém, 04 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3720657 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos